

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Tel. (88) 3547.1122 - 3547.1216 Email: prefeituramcaririacu@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46 www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=590

Página(s) 1 de 9



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU FOI CRIADO PELA LEI Nº 573/2013. PRODUZIDO EM FORMA ELETRÔNICA E DE EXISTÊNCIA PREVISTA NA PRÓPRIA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA-SE OBRIGATÓRIO PARA A DIVULGAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DE TODOS OS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVOS E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO.

SUMÁRIO

PENSÃO: 01/2022

SERGIO FERREIRA SILVA

DECRETO: 21/2022

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO

DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMUNICADO: 01/2022

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DO PLANO DE AULA



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46 www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=590

aDOM Página(s) 2 de 9



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Pensão: 01/2022

ATO REVISOR DE PENSÃO

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-Ceará – PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririaçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 05088612019** em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso II, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

CONSIDERANDO o despacho nº 00190/2022, que encaminhou processo nº 18655/2019 -0, para cumprimento de diligências, por esse Instituto de Previdência Municipal, a qual determinou a retificação do ato de pensão do beneficiário SERGIO FERREIRA SILVA.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Servidora CLEUDA SALES DOS SANTOS, CPF nº 560.281.133-87, RG nº 2007158863-3 SSP/CE, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Matricula 769, lotação Secretaria de Administração e Finanças, em favor do Sr. **SERGIO FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº 047.087.103-21 e RG 2001097143609 SSP/CE, residente no Sitio Cedron, 289, Bico da Arara Caririaçu -CE, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013.
Total dos Proventos		R\$ 998,00	



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46 www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=590



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

Art. 2ª. Este benefício terá seus efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 05 de agosto de 2019, em conformidade com que estabelece o art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 561/2013.

Art. 3°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retificando o ato nº 003/2019.

Caririaçu (CE), 29 de março de 2022.

Deusemar Pereira Vanderlei Diretor Presidente do PREVCAR Port. nº 111/2019 José Edmilson Leite Barbosa Prefeito do Município de Caririaçu -CE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 21/2022

DECRETO N° 21/2022

DE 04 DE ABRIL DE 2022.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU -CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid -19;

CONSIDERANDO que os dados da pandemia, segundo os especializados, vêm apresentando importantes melhoras nas últimas semanas, o que tem autorizado a flexibilização das medidas de isolamento social, inobstante o cenário pandêmico ainda inspire cuidados e prudência;

DECRETA:

- **Art. 1º** Do dia 4 ao dia 17 de abril de 2022, como medida de enfrentamento da pandemia da Covid-19, o isolamento social no Município de Caririaçu permanecerá regido segundo o Decreto nº 34.600, de 19 de março de 2022, bem como pelo Decreto Municipal n° 18/2022, de 21 de março de 2022.
- **Art. 2º** Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras neste Decreto sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caririaçu, Estado do Ceará, 04 (quatro) de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa - CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririaçu/CE



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46 www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=590



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - COMUNICADO - Comunicado: 01/2022

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - PARA SELEÇÃO DE UM BANCO DE TUTORES DE LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E PEDAGOGIA PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESTADO DO CEARÁ, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRIAÇU

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR E DO PLANO DE AULA

		Curríc	Plano de	Pontuaç	
	Nome	ulo	Aula	ão	Situação
					APROVAD
1	Edna Maria de Araujo	8	10	9	0
					APROVAD
2	Edilania Siebra Amaro	7,5	10	8,75	0
					APROVAD
3	Alzenir Dantas do Nascimento	7	10	8,5	0
					APROVAD
4	Maria Rodrigues de Menezes	7	10	8,5	0
_		_			APROVAD
5	Roseli Martiniano Feitosa Vieira	7	10	8,5	0
		0.5	4.0	0.05	APROVAD
6	Maria Eliane Barbosa	6,5	10	8,25	0
7	Olavelia Baulia a da Oaata	0.5	40	0.05	APROVAD
7	Claudia Paulino da Costa	6,5	10	8,25	0
8	Farmanda Alvas Martins	G E	10	0.05	APROVAD
Ö	Fernanda Alves Martins	6,5	10	8,25	APROVAD
9	Pedro Sales de Freitas	6,5	10	8,25	APROVAD
9	Feuro Sales de Freitas	0,5	10	0,25	APROVAD
10	Maria das Dores Calixto Silva	6,5	10	8,25	AFROVAD
10	I Waria das Bores Calixio Silva	0,5	10	0,20	APROVAD
11	Damiana Ricardo Pereira	6,5	10	8,25	AI KOVAD
	Barriaria Modrao i Crona	0,0	10	0,20	APROVAD
12	Cidineide Silva de Brito	5,5	10	7,75	0
	Statistics office do Billo	0,0	, ,	,,,,	APROVAD
13	Roberta Soares de Araujo	5,5	10	7,75	0
	Maria Aparecida Gomes de	-,-		, , , , ,	APROVAD
14	Sales Lins	5,5	10	7,75	0

Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46 www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=590



aDOM



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO		XECUTIVO	Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022				
,	15	Luzirene da Silva Tavares	5,5	10	7,75	APROVAD O	
,	16	Francisca Pereira Lima	5,5	10	7,75	APROVAD O	
,	17	Ana Paula Pereira de Sousa	5	10	7,5	APROVAD O APROVAD	
,	18	José Alisson Pereira da Silva	5	10	7,5	O APROVAD	
,	19	Jurdan Rodrigues da Conceição	5	10	7,5	O APROVAD	
2	20	Edinalda Dantas Feitosa	4	10	7	O APROVAD	
2	21	Maria do Socorro Alves	3,5	10	6,75	O APROVAD	
2	22	Ana Célia Feitosa	5,5	8	6,75	O APROVAD	
2	23	José Ygor Dantas Alencar	2,5	10	6,25	O APROVAD	
2	24	Marceli Feitosa Silva	3,5	9	6,25	O APROVAD	
2	25	Maria Leonei de Lima Vieira	3,5	9	6,25	O APROVAD	
2	26	Francisca Ednalva da Silva	2,5	10	6,25	0	

Caririaçu/CE, 04 de abril de 2022.

Maria Joelia Correia Martins
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 10/2021



Assinado eletronicamente por: jose Edmilson Leite Barbosa CPF: ***.338.943-** em 05/04/2022 08:28:42 - IP com n°: 192.168.0.46 www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial/?id=590

aDOM



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

EXECUTIVO

Ano VIII - Edição Nº DCCCLXXV de 4 de Abril de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa

Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Francisco Gomes Santana Secretaria de Administração

- Jhonatan Morais Rodrigues
 Procuradoria Geral do Município
- Maria Zélia Feitosa
 Secretaria de Assistência Social, Trabalho
 e Cidadania
- Maysa Kelly Leite de Lavor Secretaria de Saúde
- Maria Joelia Correia Martins
 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e
 Juventude
- Marcos Andre Leite Barbosa
 Casa Civil
- Francisco Lustosa de Moura
 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
 Infraestrutura
- Ricardo Santos Barros
 Secretaria de Planejamento e Finanças
- Laercio Nogueira de Araujo Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

